



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

PORTARIA Nº 400/2025

**DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
PARA APURAÇÃO DE CONDUTAS DE
SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS/RS, Silvânio Antônio Dias**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações vigentes;

CONSIDERANDO o Memorando apresentado pelo Secretário Municipal de Agricultura e Obras;

CONSIDERANDO o disposto na legislação municipal e demais normas aplicáveis ao processo administrativo disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar as circunstâncias, causas, responsabilidades e eventuais sanções pelos fatos narrados, conforme relato apresentado pelo Secretário Municipal de Agricultura e Obras.

Art. 2º Fica designada para a condução dos trabalhos a Comissão nomeada pela Portaria n.º 190/2025.

Art. 3º A Comissão ora nomeada terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, para conclusão dos trabalhos e apresentação de parecer conclusivo, contados da data de publicação desta Portaria.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

Art. 4º Os trabalhos da Comissão terão início na data de publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Palmeiras, 08 de dezembro de 2025.

SILVÂNIO ANTÔNIO DIAS

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

08.12.2025

Vagner Rodrigues Nunes

Secretário de Governo e Administração



GOVERNO MUNICIPAL DE
TRÊS PALMEIRAS
JUNTOS PARA TRANSFORMAR

Contato: (54) 3367-1030 E-mail: administracao@trespalmeiras.rs.gov.br
Endereço: Praça 12 de Maio, 763, Centro, Três Palmeiras/RS
CEP: 99675-000 - CNPJ: 92.399.112/0001-85